



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em resposta ao requerimento formulado pelo **Sr. JOÃO PAULO DE LIMA PONTES**, CPF nº **119.237.304-95**, cujo objetivo é a concessão de prorrogação de prazo para tomada de posse em cargo público, passo a decidir:

O requerente foi convocado pela Administração Pública Municipal para o cargo público de Operador de Máquinas, em razão de aprovação em concurso público, Edital de Convocação nº 005/2023 de 29/03/2023. Assim, o prazo de 30 dias para tomada de posse finda no dia 29/04/2023.

No dia 12/04/2023, o candidato/requerente formulou requerimento administrativo de prorrogação de posse.

Inobstante o Estatuto dos Servidores preveja a possibilidade de deferimento da prorrogação, tem-se que referida norma traz tal aspecto como uma discricionariedade da Administração Pública Municipal, e não como um direito subjetivo do candidato, na medida em que é imperioso a observância do interesse público relacionado à possibilidade de referida prorrogação de prazo.

Considerando que o Edital nº 001/2022 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, na página 26 de 40 explícita que para o Cargo de Operador (a) de Máquinas, a escolaridade e Requisitos exigidos neste supracitado edital é Ensino Fundamental Completo; Curso de Operador (a) de Máquinas e Habilitação na categoria “D”, e levando em consideração que o serviço público municipal necessita do imediato preenchimento dos cargos vagos, em razão da necessidade do serviço, da defasagem do quadro de servidores efetivos e da impossibilidade de interrupção de serviços essenciais à população, INDEFIRO o requerimento em debate, com base no Art. 33º, §2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Lei nº 850/1994, o qual prevê que o prazo de prorrogação de posse poderá ser no máximo por até cento e vinte dias.

Cachoeirinha, 13 de abril de 2023.

Adyanne K. S. M. Costa  
Assistente  
Secretaria de Administração  
Mat. 1126

**Adyanne Kelly Sobral De Moraes Costa**  
- Secretaria de Administração -